

DESAFIOS PARA A ABOLIÇÃO DA TRAÇÃO ANIMAL: PARTE I. *CHALLENGES FOR THE ABOLITION OF ANIMAL TRACTION: PART I.*

Barbara Goloubeff^a
Fernando Schell Pereira^b
Átila Durães do Carmo^c
Cynthia Saraiva Gelais^d
Vicente de Paula Ataíde Jr.^e

Submetido em: 21-08-2025

Aceito em: 17-12-2025

RESUMO: Neste primeiro artigo é abordada a capacidade cognitiva superior dos equinos, com surpreendente abstração simbólica, suas relações com o meio e com as pessoas, com elevada agência. Também é comentada a legislação internacional, internalizada no Brasil, que aborda, dentro dos direitos de alimentação e saúde humanas, também a saúde e o bem-estar dos equídeos de serviço. Refere-se às determinações da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) e em particular o Código Terrestre. São abordados os óbices ético-morais para a continuidade da rude laboração equina em ambiente urbano e inóspito e a necessidade de educação animalista infantil e para servidores públicos, que resistem à pronta ação. Por último, é comentado o ofício de carroceiro como um fenômeno social sob a ótica do “homem cordial” de Sérgio Buarque de Holanda. Ao final, é apresentada uma análise estatística conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre pessoas maiores de 10 anos ocupadas laboralmente na profissão de carroceiros, numa série histórica inédita da população que atua nesse segmento, desde o censo demográfico de 1940 até a data atual. Conclui-se que é uma população majoritariamente masculina e urbana, que foi se reduzindo de forma gradual e sofreu ao longo de 90 anos um encolhimento da ordem de 20 vezes. Isso demonstra uma mudança da matriz energética nacional, do *horse power (hp)* - a tração animal -, para as diversas formas de energia não renováveis e, atualmente, as renováveis.

Palavras-chave: Direito Animal, cognição equina, censo demográfico de carroceiros, tração animal, educação animalista.

ABSTRACT: In this first article, the superior cognitive capacity of horses is addressed, with a surprising symbolic abstraction as well as their relationships with the environment and with people, with high agency. The international legislation, in force in Brazil, which addresses, within the human food and health rights, also the health and well-being of service equids, is also commented. It refers to the determinations of the Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) and the

^a Médica Veterinária, Mestre em Medicina Veterinária, Doutora em Ciência Animal pela UFMG

^b Filósofo, Mestre em Filosofia, Doutorando em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

^c Engenheiro, Mestre em Engenharia da Produção pela UFMG

^d Pedagoga, Advogada, Mestre em Educação e Sociedade pela UNIPAC, acadêmica de Medicina Veterinária

^e Juiz Federal, Professor da Faculdade de Direito da UFPR, Doutor em Direito pela UFPR

World Organization for Animal Health (WOAH) and in particular the Earth Code. The ethical-moral obstacles to the continuity of the rude equine work in an urban and inhospitable environment are addressed and the need for animalist education for childhood and public servants, who resist prompt action. Finally, the craft of cart driver is commented on as a social phenomenon from the perspective of Sérgio Buarque de Holanda's "cordial man". At the end, a statistical analysis is presented according to data from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) on people over 10 years of age employed in the profession of carters, in an unprecedented historical series of the population that works in this segment, from the demographic census of 1940 to the present date. It is concluded that it is a mostly male and urban population, which has been gradually reduced and has suffered over 90 years a shrinkage of around 20 times. This demonstrates a change in the national energy matrix, from horse power (hp), animal traction, to modern forms of energy.

Key words: Animal Law, equine cognition, cart drivers' demographic census, animal-drawn carts, animalist education.

1 INTRODUÇÃO

O Direito, no contexto do processo civilizatório, se refere à evolução das normas jurídicas e sua influência na construção de sociedades mais organizadas e justas. Esse conceito pode ser entendido como a substituição gradual de formas de violência e arbitrariedade pela aplicação sistemática e institucional das regras do direito. (Grafsky, 2007). Esse mesmo processo civilizatório se aplica à maneira como se vê e como se trata os animais.

No período do Brasil Império, foi desenvolvido o Código de Posturas do Município de São Paulo (SÃO PAULO, 1886), que Levai (2019) considera ser um esboço das futuras leis nacionais de proteção animal. O art. 220, proibia especificamente “maltratar os animais com castigos bárbaros e imoderados. [Sendo] igualmente aplicável aos ferradores. [...] O regulamento policial providenciará de modo que os animais dos carros, tilburys, e bonds sejam adestrados e se conservem em suficiente estado de robustez (*sic*)”.

Assim, se chega ao Decreto-Lei Nº 24.645/34 (BRASIL, 1934), o qual declara no seu Artigo 1º “Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado”. E finalmente, o Artigo 225 da Constituição Federal, em particular o Inciso VII do § 1º que veda a crueldade aos animais (BRASIL, 1988).

Em importância, segue-lhe a Lei nº 6.938, (BRASIL, 1981) que no seu Artigo 32 tipifica algumas formas de crueldade contra os animais, perfeitamente aplicáveis aos equídeos.

Serão abordados a seguir a legislação internacional internalizada, os óbices ético-morais para continuidade deste rude labor equino e um censo demográfico da profissão

carroceira, tendo como fundo o adiantado grau de evolução mental e encefálica dos equídeos.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 EQUÍDEOS SÃO SERES COMPLEXOS

O cérebro equino se destaca. Seu Quociente de Encefalização^a é de 0.78 próximo aos limites inferiores dos primatas (Cozzi *et al.*, 2014, p.13). Ainda, “a quantificação da intensa girificação^b no cérebro de equinos [...] sugere um índice de 1,99, dos mais elevados entre os mamíferos” (p. 15). O cerebelo é o segundo maior componente, com Quociente Cerebelar de 0,841 para o cavalo, valor que se situa na faixa dos megaquirópteros e primatas (Cozzi *et al.*, 2014, p.14).

Estudos apontam que equinos, coletivamente, sejam capazes de demonstrar não somente emoções básicas, mas elaborações complexas, como o luto (Goloubeff & Nascimento, 1998). Além do instinto social gregário, o cavalo está fortemente preso a elos proxêmicos^c interpares e forma sociedades hierarquizadas, estratificadas por elos de parentesco. Expressam algo que pode ser humanamente compreendido como “tabus de incesto”, por parte do garanhão no seu harém e uma alta fidelidade social e de companheiro, por parte das fêmeas (Goloubeff & Nascimento, 1998, Linklater e Cameron, 2009).

"Dados comportamentais indicam que cavalos possuem cognição social, i.e. são capazes de processar, codificar, armazenar, recuperar e aplicar informação social" (Krueger & Flauger, 2011, p. 246). No seu comportamento demarcativo os cavalos distinguem o odor das próprias fezes dos seus conspecíficos^d (Krueger & Flauger, 2011, p. 245), uma forma não visual de autoconsciência.

A comunicação primária dos equinos é a visual (Proops e McComb, 2010). Os equinos possuem um rico repertório de expressões faciais, compartilhando muitas destas com

^a **Quociente de encefalização** é a razão entre o tamanho real do cérebro e o tamanho esperado em função do tamanho do corpo (Ridley, 2006).

^b A **girificação** é o processo de formação das dobras características do córtex cerebral. O pico de tal dobra é chamado de giro, e sua depressão é chamada de sulco. A girificação permite uma área de superfície cortical maior e, portanto, maior funcionalidade cognitiva para caber dentro de um crânio menor. (Rakic, 2009).

^c **Proxêmica** s.f. Estudo do espaço de proximidade ou distância entre indivíduos, notadamente do ponto de vista comportamental, cultural ou social. In Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2021 <https://dicionario.priberam.org/prox%C3%A9mica> [consultado em 25-03-2025].

^d 'A palavra **conspecífico**, que significa «membro da mesma espécie», está realmente a ser usada como termo especializado nas áreas da biologia e da etologia'. In Ciberdúvidas da Língua Portuguesa, <https://ciberdúvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/conspecifico-biologia-etologia/25539> [consultado em 25-03-2025]

humanos e outros animais (Whatan *et al.*, 2015; Whatan, 2015). Mais, sabe-se hoje que os cavalos expressam seu estado interno pela sua expressão facial (Whatan *et al.*, 2015; Whatan, 2015).

Da mesma forma, os cavalos são altamente sensíveis às posturas corporais humanas, incluindo o olhar e a orientação de corpo e cabeça (Proops e McComb, 2010) e sabem correlacionar a voz familiar com a pessoa conhecida (Proops e McComb, 2012). Conseguem também discriminar diversas feições humanas em fotografias e transferir este reconhecimento facial para as pessoas (Stone, 2009), bem como distinguir entre pessoas conhecidas ou não (Krueger *et al.*, 2011). Mais do que isto, possuem a habilidade de, espontaneamente, distinguir entre feições humanas positivas (sorridente) e negativas (zangada) em fotografias, com indicação funcional de compreensão do estímulo, pois as imagens negativas aceleraram rapidamente o ritmo cardíaco (Smith *et al.*, 2016). Jumentos são conceituados como animais inteligentes quando posicionados em uma escala análoga à humana (De Santis *et al.*, 2021). Possuem habilidades cognitivas e emocionais elevadas. (Minero *et al.*, 2016; Navas *et al.*, 2017).

Cavalos são capazes de apreender o significado de diferentes símbolos visuais e os utilizam para comunicar, p. ex., se querem usar capa de frio ou não. O experimento mostra a capacidade de abstração simbólica dos equinos, até então tida unicamente como capacidade de humanos e primatas (Mejdell *et al.*, 2016).

Os resultados recentes sugerem que os cavalos podem ter capacidades cognitivas de ordem superior (funções executivas), que permitem aos animais otimizar sua resposta a novas circunstâncias. Assim, cavalos foram capazes de selecionar novos objetos bidimensionais e tridimensionais com base no conceito de diferença de tamanho relativo (Hanggi, 2003). Também demonstraram repetidamente a capacidade de selecionar a maior das duas quantidades de maçãs, indicando uma compreensão básica da diferença de quantidade relativa (Uller e Lewis, 2009). Mais ainda, descobriu-se que cavalos eram capazes de usar o autocontrole para esperar por recompensas de maior valor (Brucks, Härterich, von Borstel, 2022). Dessarte, os cavalos são capazes de formar conceitos, e possivelmente a conceituação os ajude a desenvolver modelos durante o aprendizado. Inclusive, os resultados indicam que os cavalos podem considerar as consequências, incluindo custos e benefícios de seu

comportamento (Evans, Cameron-Whytock, Ijichi, 2024).

Os equídeos possuem agência, definida como a capacidade de se envolver conscientemente em comportamentos voluntários, autogerados e/ou direcionados a objetivos (MELLOR et al. 2020, p. 11; 13), pois, têm propensão a

[...] se envolver ativamente com seu ambiente físico, biológico e social, além do grau exigido por suas necessidades momentâneas, a fim de reunir conhecimento e aprimorar suas habilidades para uso futuro, na resposta efetiva a desafios variados e novos. (MELLOR et al, 2020, p. 13, tradução nossa).

5

2.2 O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS USADOS PARA TRAÇÃO NAS NORMATIVAS INTERNACIONAIS

Durante a segunda metade do século XIX, os Estados Unidos da América sofreram um colapso sem precedentes quando a Influenza Equina, uma doença viral, acometeu e matou um imenso número de cavalos:

Durante séculos, os cavalos **forneceram energia essencial para construir e operar cidades**. Agora, a gripe equina deixou claro o quão importante era essa parceria. Quando os cavalos infectados pararam de funcionar, **nada funcionava sem eles**. A **pandemia desencadeou uma paralisia social e econômica** comparável à que aconteceria hoje se as bombas de gasolina secassem ou a rede elétrica falhasse (Freeberger, 2020, grifo nosso).

Ainda hoje, em países subdesenvolvidos, muitas pessoas dependem dos seus animais de serviço, como uma força mecânica para tracionar as mercadorias da feira, levar as crianças para a escola e auxiliar no preparo do solo (SPANNA, 2024). Ocorre que, por vezes por ignorância, outras vezes por fatalismo e até mesmo por desinteresse de seus tutores, esses animais de serviço sofrem intensos maus-tratos. Levando esses fatos em consideração, existe legislação internacional que aborda, dentro dos direitos de alimentação e saúde humanas, direitos esses essenciais à manutenção da vida, também a saúde e o bem-estar desses animais.

Essa legislação internacional é composta por acordos e tratados assinados pelo governo brasileiro e que possuem hierarquia supralegal, ou seja, abaixo da Constituição e acima da lei ordinária^e. Refere-se aos documentos emanados da FAO (Food and Agriculture Organization), sigla de uma das agências da ONU, que trata da erradicação da fome e combate à pobreza, e da OIE (Organização Internacional das Epizootias), atualmente conhecida como Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA), uma organização

^e A **teoria da supralegalidade** foi adotada pelo STF, em 2008, no julgamento do RE nº 466.343/SP, que decidiu pela internalização dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro (Lima, 2011).

intergovernamental, da qual o Brasil é signatário.

A FAO (2014) informa que o reconhecimento dos animais de serviço permanece sendo negligenciado nos programas de cooperação para o desenvolvimento. Apesar de serem um fator essencial como fonte de energia na produção e na distribuição, carecem de intervenção da segurança alimentar e da agricultura (p. viii). Permanecem imensamente ausentes nas políticas humanitárias e nos planos de resposta a emergências (p. viii). Também se encontram ausentes nas políticas e legislações nacionais, regionais e internacionais, especialmente em países menos desenvolvidos. Isso conduz a uma ausência de serviços críticos e de recursos direcionados aos animais de serviço e ausência de proteção adequada (FAO, 2014, p. viii).

A FAO (2014) determinou também que os animais de serviço devem ser reconhecidos e incluídos em todos os níveis de coleta de dados estatísticos pelos governos, junto com outros tipos de rebanho. A contribuição dos animais de serviço deve ser inclusive incluída no Produto Interno Bruto (p. x). Contudo, o governo brasileiro não cumpre essa parte, pois o IBGE suspendeu a contabilização dos jumentos e mulas, desde 2012 (BRASIL, 2019), constituindo em uma imprevidência insanável^f.

Ainda, a FAO (2014) reconhece que cavalos, jumentos e mulas de serviço também são frequentemente excluídos do conceito de pecuária, o que leva a exclusão deles nas intervenções como campanhas de vacinação e outras iniciativas relacionadas à saúde (p. xi e 12). Esses animais são frequentemente invisíveis aos olhos dos que dependem deles. Entretanto, os responsáveis, usuários e cuidadores são essenciais para a melhoria do bem-estar e podem ser exemplos dentro da sua comunidade. A falta de conhecimento e de habilidades, bem como a baixa posição social desses animais, particularmente os jumentos, contribuem para práticas ruins e danosas (FAO, 2014, p. xi).

Por outro lado, existe uma ênfase crescente sobre o uso ético de animais e produção sustentável, o que leva ao reconhecimento da senciência animal em documentos internacionais (FAO, 2014, p. 10).

A Declaração de Cambridge, de 2012, anuncia que existem evidências convergentes que “indicam que animais não humanos têm os substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência juntamente como a capacidade de exibir

^f A contabilização retornou em 2017, porém não foi prontamente disponibilizada.

comportamentos intencionais” (Low, 2012).

Em continuação, a Declaração de Nova York sobre Consciência Animal, de 2024, é significativa por reconhecer que “quando há uma possibilidade realista de experiência consciente em um animal, é irresponsável ignorar essa possibilidade nas decisões que afetam esse animal” (Andrews *et al.*, 2024).

Em resposta a essas declarações científicas, juristas assinaram a Declaração de Toulon, pela qual “a qualidade de pessoa no sentido jurídico deve ser reconhecida aos animais”, “sendo autorizada a consideração de seus interesses” e que é “urgente colocar um termo final e definitivo ao regime de reificação^g” (Balmond *et al.*, 2019).

Importante apontar que a FAO (2014) informa que muitas doenças de notificação obrigatória, listadas pela OMSA, afetam os animais de serviço, porém eles não fazem parte dos serviços de vigilância (p.12). Também identifica potenciais áreas de ação para melhoria de saúde e bem-estar o que inclui iniciar contato com a Iniciativa de Saúde Única, para forjar colaborações entre as disciplinas médicas, veterinárias e outras disciplinas científicas e de meio ambiente (p.14).

Entende que em muitos países existem legislações relevantes, entretanto, a linha de responsabilidades não é clara e oficiais governamentais de relevância podem não ter conhecimento da lei ou não estão comprometidos com a sua implementação. E existem poucos ou nenhum mecanismo de reforço (FAO, 2014, p.16).

De forma diplomática, a Organização pontua que, eventualmente, os servidores públicos não estão comprometidos e que não há sanções para os servidores que descumprem essas recomendações. Afora isso, não se mantêm atualizados.

Sendo assim, a FAO (2014, p. 24) deliberou que a OMSA deve desenvolver um padrão de bem-estar para os animais de serviço e incluí-lo no Código Terrestre^h. A OMSA (2019) cumpriu a determinação e criou um capítulo sobre Bem-Estar de Animais de Serviço. Aplica-se a cavalos, jumentos e mulas que são destinadas, utilizadas ou foram aposentadas de tração, transporte e geração de renda.

^g Coisificação

^h Os Códigos Sanitários de Animais Terrestres e de Animais Aquáticos da OMSA são validados no Brasil. O país é membro da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) e adota as diretrizes estabelecidas nesses códigos para garantir a saúde e o bem-estar dos animais, além de assegurar a segurança alimentar. Essas normas são implementadas e fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que trabalha para garantir que as práticas relacionadas aos animais estejam em conformidade com os padrões internacionais.

Inicia reconhecendo que o bem-estar dos equídeos de serviço frequentemente é muito ruim, pelo fato de seus proprietários carecerem de recursos para corresponder às necessidades dos animais ou por terem conhecimento insuficiente sobre o cuidado apropriado com os equídeos (p.1).

A OMSA definiu e distribuiu as responsabilidades (OMSA, 2019), com grande destaque para as diversas atribuições das autoridades veterinárias governamentais. As outras agências governamentais, tais como indústria e das atividades de construção, transporte, proteção ambiental, saúde pública e autoridades educativas têm suas respectivas responsabilidades bem descritas (p. 1-2).

A seguir, a OMSA define as responsabilidades das autoridades governamentais locais, que são as grandes executoras de todas as recomendações emitidas. Inclusive junto ao destinatário final, os proprietários e usuários, que precisam ser treinados e esclarecidos sobre o manejo e nutrição dos animais (p.2). Por fim, determina que todos os níveis governamentais estão incluídos na execução dessas diretrizes, desde o nível federal até o estadual e o municipal (p. 2 e 18).

A OMSA (2019, 2-9) definiu critérios ou medidas para o bem-estar e medidas preventivas. São tecidas considerações sobre a saúde, prevenção de doenças, a carga de serviço aceitável e sobre o ferrageamento e arreios apropriados. É dada bastante atenção para o fim da vida útil e considerações importantes são feitas sobre o final da vida. O abandono de equídeos deve ser desencorajado de forma veemente. Autoridades competentes devem desenvolver e implementar orientações ou legislação para prevenir o abandono, enquanto toma medidas pelos animais abandonados, para garantir-lhes bem-estar. Quando equídeos de serviço precisam ser abatidos ou mortos, deve-se seguir as orientações próprias sobre abate humanitário e evitar que os equídeos sofram uma morte prolongada e dolorosa pelo abandono, negligência ou doença ou morte aguda e dolorosa tais como ser consumido por animais selvagens ou atropelado por veículos em estradas (OMSA, 2019, p. 8).

Sobre a natureza dos serviços veterinários, a FAO (2002, p. 4, 6) informa que as autoridades veterinárias governamentais são empoderadas por lei para reforçar a aplicação de práticas protetivas de saúde animal.

2.3 O CARROCEIRO

A tração animal em áreas urbanas é um fenômeno social de múltiplas causas. É, em parte, herança colonial, em que uma grande parcela da população perdeu o contato com a evolução da civilização do Velho Mundoⁱ, em decorrência da política colonial portuguesa (Ribeiro, 1995). É também um resquício da atividade de cocheiro de aluguel, sendo os coches, historicamente, os primeiros táxis (A BRIEF, 2020). Com a produção industrial de automóveis, muitos evoluíram para a função de chofer de praça.

É também, em parte, fruto do êxodo rural iniciado na década de cinquenta do século XX com as demandas da industrialização e da construção civil, que gerou inadaptação, desemprego e inchaço das periferias das metrópoles, um fenômeno que se tornou mais evidente ao final da década de 1980, bem explicado por Rezende (2004) e Rezende *et al* (2004), que constataram que, em sua imensa maioria, nesse período, os carroceiros possuíam carteira de trabalho e, com o desemprego, migraram para a informalidade, como última opção.

Observa-se, ainda, uma grande perda do contato com a Natureza, através do estímulo ao consumo imediatista e descartável (Goloubeff, 2015, 2018, 2022a). O cavalo é apenas uma máquina, descartável, que requer poucos cuidados. Desalentados, perderam a capacidade de se comunicar com o animal que lhes fornece o sustento e de garantir-lhe as necessidades básicas.

Por último, na conceituação da Teoria do Elo, é também um desvio comportamental, bem conhecido da psicologia e da criminalística (Hellman e Blackman, 1966). De qualquer forma, observa-se um embrutecimento dos modos e uma vida em guetos, que pode eventualmente desembocar na marginalidade (Goloubeff, 2015, 2018, 2022). Mais importante, apresenta-se uma “esquizofrenia moral” (Francione, 2013, p. 49), uma dicotomia do intelectual *versus* braçal, sendo este uma “competência” dos seres brutos. Exemplificado no diálogo a seguir: ao avistar uma égua em estado de extrema desnutrição, quase se arrastando, puxando uma carroça pesadíssima, a motorista emparelhou com o carroceiro e comentou que a égua colapsaria. O rapaz, riu, chicoteou a pobre animália e lhe informou que “alguém tem que pagar o leite das crianças”^j.

Na literatura clássica, é notável o relato de um sonho de infância de Raskólnikov,

ⁱ Pois foi da Europa que nos chegaram, com atraso de séculos, os conceitos de bem-estar animal.

^j Comunicação pessoal, B. Goloubeff

protagonista de *Crime e Castigo*, de Dostoiévski (2009), publicado em 1866, no qual descreve a angústia e o terror diante dos espancamentos sádicos infligidos por Mikolka à sua égua, na tentativa de fazê-la puxar uma carroça lotada de pessoas saídas de uma taberna. Diante dos protestos de algumas pessoas presentes ao local, e do pequeno Raskólnikov, Mikolka se justificava dizendo “*Não se metam! É um bem meu! Faço o que quiser*” (grifo nosso), até finalmente matá-la, quando termina dizendo “*É minha!*”

Oliveira *et al.*, (2007) perceberam que “alguns carroceiros só consideram que o animal está doente quando já está em um estágio avançado da doença e não consegue trabalhar”, exemplificando com algumas falas: “*Meu cavalo nunca adoeceu, morreu de um dia para o outro, mas não adoeceu.*” “*Não tem jeito de usar né, teve endurecimento, não mexia, não tinha jeito de trabalhar.*” Ainda pontuam que “a maioria dos carroceiros entrevistados (57%) afirmou nunca terem levado seus equinos ao veterinário”: “*Veterinário é muito caro, vou à casa agropecuária e compro remédio.*” “*Não preciso de veterinário, eles não entendem o que eu entendo, tudo mentirada.*”

Nesse ponto, faz-se necessário revisitar *O Homem Cordial*, de Sérgio Buarque de Holanda. Como bem informa Schwarcz (2008), “Holanda reinventou uma nova metodologia dos opostos, [...] trabalho e aventura; método e capricho; rural e urbano; burocracia e caudilhismo”. A autora cita a “repulsa ao trabalho regular e às atividades utilitárias, de que decorre nossa pouca organização formal, assim como “a vontade de mandar e a pequena disposição para cumprir ordens”:

Uma herança rural pesada e carregada se imporia com a concentração de cargos políticos nas mãos de uma minoria de fazendeiros, num “Brasil rural e patriarcal” (Holanda, 1936/1999, p.78), em contraposição à ausência de uma burguesia urbana e independente. O resultado é a consolidação de uma mentalidade rural que, antes de ser um determinismo geográfico, ou uma “imposição do meio” (Holanda, 1936/1999, p. 92), é o resultado histórico da mistura entre iberismo e agrarianismo. A cidade seria uma extensão do campo, carregando vícios e marcas num *continuum* quase constringedor” (Schwarcz, 2008). Chegamos assim ao homem cordial – ou melhor, à antipatia do homem cordial [...] do Estado como lócus da história. [...] No entanto, longe da definição do senso comum, para Sérgio Buarque de Holanda a origem da palavra “cordialidade” diria muito de nossa impossibilidade de lidar com as questões políticas e de cidadania, para fora da esfera pessoal. Cordialidade nada teria a ver [...] com “bondade”, significando antes um alerta contra nossa aversão ao formalismo e a convencionalismos sociais [...] Para Holanda (1936/1999, p. 107), cordialidade não significava “boas maneiras e civilidade”.

O “homem cordial” é, portanto, um artifício, um artilho psicológico e comportamental,

que está encrustado em nossa formação enquanto povo (Fernandes, 2024). Não por acaso, quando o público que costuma ser usuário dos serviços de frete de carroça, quando confrontado com um vídeo de extremos maus-tratos, sugere que se faça o mesmo com o carroceiro e alguns sugeriram, nos comentários, seu linchamento, como detalhado na reportagem do OLHAR, (2020).

Carroceiro é quem conduz carroça^k, um ofício^l. Não é representante dos povos quilombola, indígena ou cigano, ainda que haja ciganos entre os carroceiros, em pequeno número.

Carroceiro é muito pobre, geralmente analfabeto e vive na favela (Fantini, 2010). Prefere serviço autônomo, apesar de já ter trabalhado de carteira assinada (Rezende, 2004). Fantini (2010) supõe que “o grau de escolaridade dos proprietários é possivelmente a causa do manejo incorreto [dos equídeos] e suas consequências”,

uma vez que o índice de analfabetismo foi de 23,91%. Considerando analfabeto funcional aquele que apenas escreve o nome e não consegue interpretar textos longos (até segunda série do ensino fundamental), este índice sobe para 52,17% (24/46). Este fator pode traduzir a grande dificuldade de compreensão dos carroceiros, dos benefícios em longo prazo, aos animais, pelo manejo sanitário, alimentar e práticas de casqueamento e ferrageamento corretos (Fantini, 2010, p. 36).

Esses dados são prova cabal da incompetência do Estado em fornecer educação e emprego. Mas não transformam os carroceiros em uma categoria cultural.

2.3.1 ANÁLISE ESTATÍSTICA: PESSOAS MAIORES DE 10 ANOS OCUPADAS LABORALMENTE NA PROFISSÃO DE CARROCEIROS

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de uma série histórica de dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1940 a 2022 (BRASIL, 1940, p. 76; 1950, p. 73; 1960, p. 87; 1970, p. 121; 1980, p. 140; 1991, p. 248; 2000, Tabela extra 1.1.13; 2010, p. 179, 2022). É um lapso de tempo que permite avaliar o crescimento da população brasileira e observar o comportamento laboral das pessoas que se ocupam no trabalho de carroceiro. A estatística de interesse, “pessoas maiores de 10 anos

^k [Dicionário Online - Dicionário Caldas Aulete - Significado de carroceiro](#)

^l Os nomes denominais de profissionais ou de agentes de atividade têm na base um radical e são essencialmente sufixados em -ári(a/o), em -eir(a/o) e em -ist(a), significando “profissional relacionado com o que a base denota”: ferroviário, carroceiro, taxista, como exemplos (p. 159-160). In: RIO-TORTO, Graça; RODRIGUES, Alexandra Soares; PEREIRA, Isabel; PEREIRA, Rui; RIBEIRO, Sílvia. *Gramática derivacional do português*. 2 Ed. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016. <http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0864-8>

ocupadas laboralmente na profissão de carroceiros”, foi objeto de agrupamento em diferentes nomenclaturas.

Como se informa em BRASIL (2000) alguns “grupos e subgrupos principais foram reagrupados tendo em vista as dificuldades de serem captados com precisão nas pesquisas domiciliares”. Com relação aos carroceiros, isso ocorre desde 1940, quando a categoria foi denominada *Transportes a tração e condução animal* e a partir de 1950 até 1991, foi denominada de *Carroceiros e tropeiros*, com inovações a partir de 2000 e 2010, quando foi alterado para *Condutores de veículos de tração animal e de pedais* e depois para *Condutores de veículos e máquinas de tração animal*.

Transportes a tração e condução animal é um sinônimo explicativo de *Carroceiros e tropeiros*, e *Condutores de veículos de tração animal e Condutores de veículos (e máquinas) de tração animal* é a terminologia moderna, utilizada no Código de Trânsito Brasileiro (BRASIL, 1997). De fato, a contabilização dos carroceiros junto com os tropeiros, ainda que possa levar a uma majoração artificial da população carroceira, mimetiza o procedimento no Código Brasileiro de Ocupações (BRASIL, 2002) que registra a ocupação de carroceiro sob o número CBO 7828-05 - Condutor de veículos de tração animal (ruas e estradas). Considera como sinônimos da atividade: Cargueiro (carro de boi); Carroceiro; Charreteiro; Cocheiro; Condutor de carroça; Condutor de charrete. Já o tropeiro, boiadeiro e condutor de veículos a pedais (Ciclista), fazem parte do mesmo grupo, porém recebem códigos diferentes. Dessarte, a vinculação feita pelo IBGE aos veículos movidos a pedais e aos tropeiros, é um contrassenso. De forma especista^m e discriminatória, o CBO reconhece apenas o ciclista como ente que “trabalha sob pressão e se encontra exposto a ruído intenso, o que pode levá-lo à situação de estresse”.

Os tropeiros surgem no período colonial, quando conduziam gado bovino bem como cavalos e mulas, além de comercializar produtos pelos povoados que percorriam. Foram importantes na abertura de estradas e na fundação de vilas e cidades. Ainda existiam tropeiros na década de 1950, transportando gado a pé. Hoje, a atividade está praticamente desaparecida, havendo apenas eventos que celebram a cultura tropeira (Silva, 2017). Por esse motivo, sua participação nos dados estatísticos governamentais pode ser considerada nula.

^m **Especismo**: “Por analogia com o racismo ou sexismo, o ponto de vista incorreto que consiste em recusar o respeito pelas vidas, pela dignidade e pelos direitos ou necessidades dos animais”. BLACKBURN, Simon. *Dicionário Oxford de filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997, p. 123.

A atividade de carroceiro ocupa de forma predominante o contingente masculino. Em 1940 havia 69.126 homens e 428 mulheres na atividade, enquanto em 2010 eram 38.162 homens e 2.109 mulheres. Nesse ano, inclusive foi observado que a atividade era majoritariamente urbana, sendo constituída por 33.945 homens e 1.847 mulheres. Essa pesquisa foi repetida em alguns censos anteriores, inclusive com avaliação da carga horária trabalhada e idade do condutor.

Ainda que os primeiros veículos automotivos tenham chegado logo após seu início de fabricação, sendo o primeiro deles importado por Santos Dumont em 1891, foi na década de 1940 que surgiu no Brasil uma frota diversificada de veículos importados dos Estados Unidos e Europa, inclusive caminhões e utilitários, para o transporte de mercadorias e serviços. Não havia ainda produção local de veículos e sim a instalação de fábricas de autopeças e a montagem de veículos importados. Isso começou a mudar no governo do presidente Getúlio Vargas. Duas iniciativas importantes foram as inaugurações da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a Fábrica Nacional de Motores (FNM), ambas no estado do Rio de Janeiro. A FNM projetada para fabricar motores de aviação militar, acabou produzindo seus conhecidos caminhões “Fenemê” e carros. Posteriormente, em 1956, Juscelino Kubitschek criou as condições legais para viabilizar as iniciativas de produção de automóveis nacionais. (ANFAVEA, 2024). Neste cenário, havia em 1940, 1,3 motoristas profissionais para cada carroceiro, permanecendo uma razão baixa nas duas décadas seguintes, quando foi observado concomitante, um aumento do contingente de carroceiros no Brasil (108.127 e 102.581 pessoas, respectivamente). Esta razão atualmente se encontra em 146:1 (2010), refletindo o progresso brasileiro.

Esse fenômeno acompanha a proporção entre população total e a população dos carroceiros. Contudo, a partir da década de 1950 até a década de 1970, esta razão cai abruptamente, à metade, quando foram registrados 54.595 carroceiros. Dessa década em diante, a população de carroceiros foi sendo reduzida de forma gradual, tendo sido registrados 40.271 carroceiros em 2010. Por regressão linearⁿ, estima-se que haja no ano de 2024, algo entre 25 e 30 mil pessoas acima de 10 anos de idade exercendo a atividade por todo o território nacional.

ⁿ Foi feita uma estimativa por regressão linear para os anos de 2022 e 2024, pois os dados do censo 2022 ainda não foram liberados na sua totalidade.

A partir da década de 1970 a população brasileira acelerou seu crescimento. Se em 1940 eram pouco mais de 41 milhões de habitantes, em 1970 havia 93 milhões de pessoas. Já em 2000 chegava-se próximo a 170 milhões de habitantes e em 2022 foram ultrapassados os 200 milhões de habitantes. Neste tipo de cenário, é interessante observar qual porcentagem da população se ocupa do labor carroceiro. Em 1950, no seu ápice, cerca de 0,2% da população nacional trabalhavam na atividade de carroceiro. Em 2010, essa participação se reduz para cerca de 0,02%, projetando-se nova redução em 2024, dessa vez, para algo próximo dos 0,01%, um encolhimento da ordem de 20 vezes (Graf. 1).

Os dados dos censos governamentais mostram de forma inequívoca o crescimento do Brasil, a evolução do crescimento da população e a mudança da sua matriz energética, do *horse power (hp)*, a tração animal, quando o cavalo forneceu sua força motriz para o desenvolvimento do Brasil Colônia, Império e República Velha, para as formas de energia mecânica, elétrica, combustíveis fósseis e atualmente as renováveis. Como consequência direta e inevitável dessa evolução, as pessoas envolvidas no trabalho com cavalos de tração, também são substituídas pelos operadores dessas novas energias.

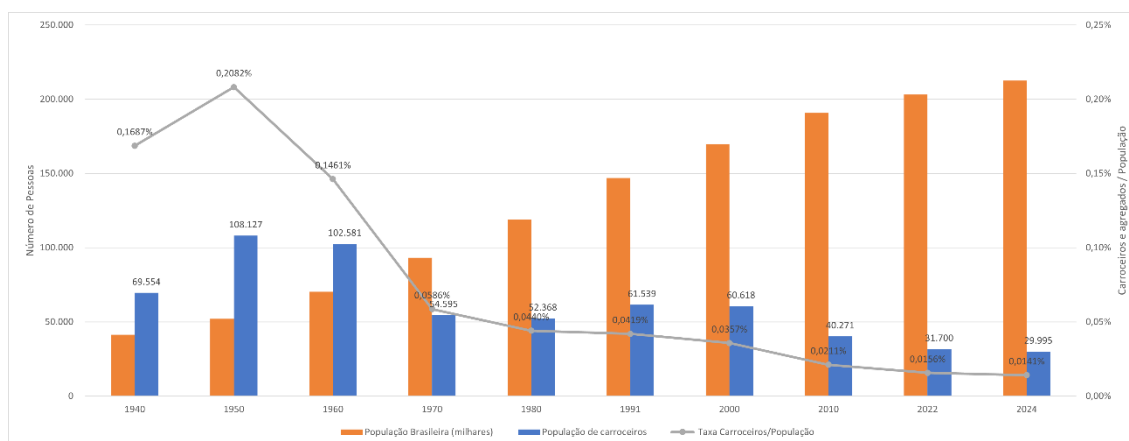


Gráfico 1. Apresenta dados censitários da população brasileira: número de habitantes, número de carroceiros e a taxa carroceiro/população geral por década, de 1940 a 2022. Os dados censitários de 2022 e 2024 são estimados por regressão linear, bem como as taxas decorrentes desses anos. A população geral foi equalizada para mesma escala, permitindo uma análise mais precisa e coerente. Fonte: BRASIL/IBGE (1940 a 2022).

2.3.2 DOCUMENTAÇÃO ICONOGRÁFICA

Henrique Bernardelli (1858 — 1936) foi um pintor, desenhista e professor da Escola Nacional de Belas Artes no Rio de Janeiro. Suas obras de temática camponesa eram

prestigiadas e representavam pessoas humildes, com grande precisão e fidelidade, servindo suas obras como documentação iconográfica da sua época. É dele, p. ex., o retrato oficial do escritor Machado de Assis (MNBA, 1979; Campofiorito, 1983; Duque, 1995; Dazzi, 2007; HENRIQUE, 2024):

“Cabeça de Carroceiro” (c. 1884)^o (Fig. 1) é uma pintura a óleo que representa a cabeça e parte do tronco de um senhor branco, de meia idade, com a pele sulcada de rugas e queimada pelo sol, barba, bigode e cabelos principiando a encanecer. O cabelo já apresenta entradas na testa, talvez até seja calvo, pois usa um lenço vermelho com lista branca a moda de pirata, possivelmente para proteger a calva do sol. Veste uma camisa branca desbotada, aberta no peito e um colete azul puído, até mesmo rasgado. Parece sorrir levemente, com semblante pensativo. Possui olhos castanhos e um nariz proeminente, levemente avermelhado. Por dentro da camisa, junto ao peito, tem um crucifixo, preso por uma correntinha. No todo, é o retrato de um homem de meia idade, de aspecto lusitano e de vida humilde.



Figura 1. Cabeça de Carroceiro, pintura a óleo de Henrique Bernardelli (c. 1884).

2.4 LICENÇA SOCIAL PARA ATUAR

^o Arquivo do Museu Nacional de Belas Artes. Inventário das Obras do Museu de 1921. Pasta 57. Consta a compra dos seguintes quadros de Henrique Bernardelli: *Estudos de cabeça* (2) adquiridos em 1887 pela Academia Imperial de Belas Artes (AIBA/ Itália), *Cabeça de carroceiro* e *Cabeça de Cicciolo*. Arquivo do Museu Dom João VI/EBA/UFRJ.

“A maioria das sociedades regula as atividades humanas através de leis que estabelecem claramente o que é e o que não é legalmente permitido. No entanto, existe uma segunda camada de permissão que é concedida – ou revogada – pelo público. Esta segunda camada é conhecida como “licença social para operar” (LSO) e representa um acordo intangível e implícito entre o público e uma indústria ou grupo”. (Douglas, Owers, Campbell, 2022).

O *Manual de boas práticas e bem-estar animal no turfe* faz eco a essas palavras (BRASIL, 2022), enquanto o presidente da Federação Equestre Internacional (FEI, 2022) ao abrir a comissão de ética e bem-estar equino, afirmou que “Há mais que **pode** ser feito e mais que **deve** ser feito quando se trata de proteger o bem-estar do cavalo” (FEI, 2022, grifo nosso). Essa comissão de ética desenvolveu uma série de documentos, que se resumem em: “Todos os cavalos que estejam envolvidos em esporte ou atividades de lazer, devem ser capazes de viver uma boa vida” (FEI, 2023). Que esse augúrio se aplique aos equídeos de serviço também!

Com relação ao trânsito de carroças (veículo de tração animal – VTA) nas grandes cidades, observa-se um descontentamento da população^p com relação aos riscos no trânsito e à baixa velocidade, que embaraça o trânsito. Pessoas mais esclarecidas, têm observado a poluição ambiental decorrente da atividade, pois nem todos os carroceiros conduzem o entulho aos locais apropriados, muitos o deixando em lotes vagos e à beira de estradas ou, muito pior, às margens de córregos. É também flagrante o trabalho infantil (Fig. 2). A observação dos maus-tratos aumentou, traduzida no crescente número de reclamações feitas às autoridades e aos protetores de animais. Concomitante, aumenta também a contratação de caçambas, para recolhimento de entulho de obra de construção/reforma^q. Os noticiários veiculam reportagens quase diárias sobre os temas, fazendo um importante trabalho de conscientização da população.

^p Uma simples busca na Internet com as palavras “carroça + trânsito + maus-tratos” gerou 33.400 resultados.

^q 3.000 caçambas em 2014 (Ayer, 2014) e 7.159 entre janeiro 2019 e março 2025 (PBH, 2025).



Figura 2. O IBGE informa dados referentes a “Pessoas maiores de 10 anos ocupadas laboralmente na profissão de carroceiros”. O trabalho infantil com carroça continua sendo um fato. Deveriam estar na escola, estudando e merendando. Mas não estão. Belo Horizonte, às 12h30min de 15 de março de 2025. Crédito: Movimento Mineiro pelos Direitos Animais.

Como pelo Código Brasileiro de Trânsito a regulamentação das VTAs é competência do município (BRASIL, 1997), muitas cidades regulamentaram e muitas estão transitando para a proibição das VTAs nos grandes centros urbanos, em particular as capitais (Mól, 2016).

A mensuração da aprovação ou reprovação pública pode ser avaliada por um gráfico que avalia a identificação psicológica com a atividade e identificam os limites da legitimidade desta (Fig. 3). Ao longo de quarenta anos, foi possível observar como a avaliação pública, que era de plena aceitação psicológica, com aceitação da atividade, atualmente constata que a atividade está no limite da sua legitimidade, próxima da suspensão da licença social para operar.

Além dos motivos já elencados, referentes ao descontentamento da população, talvez o motivo principal esteja na mudança do perfil das pessoas que se engajam na atividade. Se antigamente eram pais de família (e até algumas mães), que não conseguiram colocação no mercado formal de trabalho e tinham origem rural, atualmente muitos alugam a carroça (com o cavalo) e rodam, fazendo biscate, sem nenhum conhecimento da atividade. Existem inclusive pessoas que empreendem o aluguel de carroças, possuindo muitos cavalos e veículos. Muitos desses rendeiros são pessoas egressas da prisão, que não conseguem colocação empregatícia ou que vivem na clandestinidade e até no tráfico de drogas. Ou, como

informou um carroceiro, durante o atendimento do animal: “*Meu irmão é chefe do tráfico e eu era também, agora estou com o LIVRO*”^r.

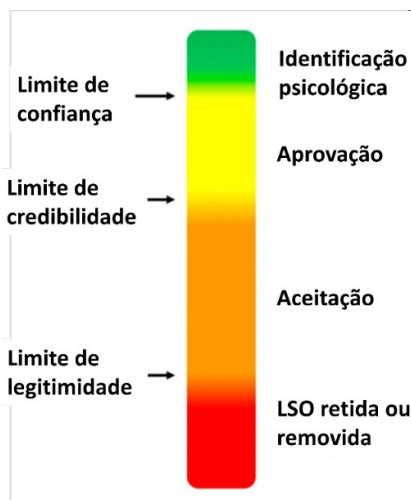


Figura 3. A licença social de operação de uma atividade é um acordo intangível e um tanto fluido entre o público e os profissionais dessa atividade. Pode oscilar entre a identificação psicológica da sociedade com os envolvidos na atividade e a rejeição dessa atividade. Fonte: Adaptado de Douglas, Owers, Campbell, (2022) apud Thomson e Boutilier (2011).

Mól (2016) explica como solucionar o conflito entre o comando constitucional que veda as práticas de submissão dos animais à crueldade e o comando que estabelece o direito ao trabalho e o livre exercício de qualquer profissão:

[...] cumpre ao Estado regular as relações humanas entre si e dos humanos com o meio ambiente e com os outros seres vivos [...]. Diante disso, [...] entende-se que os veículos de tração animal devem ser proibidos nos centros urbanos, mediante implementação de políticas públicas que assegurem e propiciem aos carroceiros o exercício de outra atividade, de forma a garantir lhes uma vida com dignidade. (Mól, 2016, p. 21).

2.5 CONSIDERAÇÕES ÉTICO-MORAIS

Ao se analisar de forma crítica a proposta que utiliza o arquétipo do carroceiro para defender a indispensabilidade dos equinos à sobrevivência humana, percebe-se um raciocínio falacioso. É evidente a vulnerabilidade dos animais de tração e a dificuldade de garantir o seu bem-estar no trânsito das grandes cidades. Animais que passam uma vida destinados a carregar o resto de tudo que sobrou e recebem como sustento uma alimentação escassa e inadequada, junto a açoites para que deem o máximo de seus corpos durante os três turnos

^r Comunicação pessoal, B. Goloubeff

diários. Quanto à busca pela garantia e bem-estar em direção ao alívio do sofrimento animal, os cidadãos têm, sim, o dever de reivindicar um novo paradigma para a atividade das carroças conduzidas por cavalos. O equino que puxa a carroça é um mamífero com percepções complexas e uma elevada sensibilidade sensorial e comportamental à dor (Castro, 2015, p. 108)^s, percepções negligenciadas ao longo da história do uso desses animais.

É insustentável velar a situação em que sobrevivem os equinos nas cidades, seres que sucumbem a severos maus-tratos e inanição. Cavalos sob a eterna condição de máquinas, semoventes que são “bem tratados” somente em um falso imaginário genealógico^t daqueles que usam seus corpos no incessante álibi laboral em nome da cultura de trabalho. Garantir as condições mínimas de saúde dos equinos vai além de uma simples tarefa ou uma questão de “tradição familiar nos cuidados”^u.

Muitas pessoas presumem que a melhor maneira de combater a desumanização é reintroduzir uma forte hierarquia entre humanos e animais e enfatizar que o valor da vida humana é radicalmente descontínuo e superior ao dos animais e que, portanto, não devemos tratar nenhum ser humano como se fosse um animal. “De acordo com essa posição, uma forte hierarquia moral entre humanos e animais é um recurso crucial e uma ferramenta eficaz para grupos subalternos” (SUÁREZ et al., 2021, p. 233, tradução nossa).

O reforço pedagógico de que animais não humanos podem ser subjugados, explorados devido às condições intrínsecas da tração animal, destaca o desequilíbrio ético relacionado à vulnerabilidade de ambas as espécies.

Ainda sobre as consequências práticas da não consideração do bem-estar dos animais não humanos, a sentença de “Nós não vamos ajudar a cidade se a gente pegar uma comunidade inteira de carroceiros e jogar na rua sem ter como alimentar suas casas” (FCA, 2024), reforça as bases da elevação especista sobre os danos. A retórica, ao negligenciar os contornos da ética aplicada, pressupõe que esses indivíduos humanos não tenham autonomia em sua capacidade moral. Tal cenário acarreta consequências negativas para a vida animal, ao atribuir o término da exploração animal à suposição de que não há alternativas para a

^s “Em muitos casos, quando se chama um veterinário para um cavalo que manca ou outros sinais evidentes de dor, significa que o cavalo já está sofrendo em silêncio por algum tempo sem que possamos notar” (Castro, 2015, p. 108, tradução nossa).

^t De acordo com o estudo de Lopes (2013, p. 28), a tradição do uso de carroças não endossaria o uso de animais como interesse primário para fins econômicos. “Como algo muito além do que uma maneira de ganhar dinheiro”. LOPES, 2013.p.28

^u Para maiores ressalvas sobre o insistente universo bucólico da exploração animal, ver (Lopes 2013.p.28).

sobrevivência humana. De acordo com Singer (2018) “Não podemos evitar a responsabilidade dirigindo simplesmente a nossa intenção para um efeito em vez de outro. Se prevemos ambos os efeitos, temos de assumir a responsabilidade pelos efeitos previstos das nossas ações. Se sabemos que nossas ações terão efeitos negativos, somos responsáveis por eles.” (Singer, 2018, p. 143)

Entre o “tudo ou nada” reside o espaço sepulcral da isenção moral sobre as consequências das nossas atitudes. No caso em tela, a somatória contínua de não levar em consideração a vida dos animais não humanos como dignos de liberdade. Atentar para a sistemática negligência de grupos de interesses humanos sobre a égide bucólica de um mundo que não existe mais, é forjar que o futuro não é consequência do presente. A ética animal está posta a cada indivíduo humano, mesmo que num breve convívio, seja doméstico ou para além dos inúmeros usos que se inflige aos corpos dos animais. Insistir que o mundo segue dourado à luz de todas as tradições, que em verdade nunca foram tão polidas, coloca em nossas mãos a responsabilidade insurgente de um novo dia para a vida dos animais não humanos.

2.6 EDUCAÇÃO

A educação para a cidadania, para a proteção ambiental e bem-estar animal são primordiais e cruciais para a recuperação planetária e da nossa civilização.

2.6.1 EDUCAÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA

A OMSA (2019) definiu que as autoridades educativas têm a responsabilidade em escolas e nas instituições agrícolas e veterinárias (enfermagem veterinária e medicina veterinária), “devendo ser incluído um componente de bem-estar de equídeos de serviço nos currículos de saúde e produção”. Ressalta-se o necessário complemento na formação de novos médicos veterinários, segundo Bernard Rollin (2011):

A educação veterinária deve se adaptar à mudança de visão dos animais na sociedade. Dessa forma, os currículos devem destacar, e não ignorar, a ética, o comportamento e as complexas dimensões sociais da medicina veterinária. **A prática individual também pode ser alterada drasticamente** para se harmonizar com a visão que os veterinários têm de si mesmos como defensores dos animais.” (Rollin, 2011, p. 62, tradução nossa, grifo nosso)^v.

^v *Veterinary education must adapt to the changing view of animals in society. Accordingly, curricula must highlight, not ignore, ethics, behavior, and the complex social dimensions of veterinary medicine. Individual practice, too, can be changed dramatically to harmonize with veterinarians’ view of themselves as animal advocates. Far too few veterinarians take seriously their role in educating clients on behalf of animals.* (Rollin, 2011, p. 62).

A demanda não é unilateral, como se o educador atendesse a um interesse escuso e protocolar, mas sim, seguindo o mesmo processo reparatório sobre a saúde e engajamento com uma conduta ética aos animais. Para absorver na prestação de serviços não exclusivamente um valor comercial, mas como princípios a visão sistêmica sobre o bem-estar dos indivíduos não humanos envolvidos. No que se refere à prática das convenções no uso dos animais como o aprendizado teórico e manejo, veja-se na prática o que se sente.

O grande desafio na conduta educacional é a capacidade de manter o canal empático referente ao estreito elo de que também somos animais. De todo modo, como afirma David Castro (2024, p. 51) “A Educação começa em nos perguntarmos e termos interesse em encontrar respostas para essas perguntas”. Não é raro encontrar alunos que escolheram os cursos de medicina veterinária por identificarem alguma empatia ou preferência no cuidado respeitoso^w aos animais. Sobre as motivações, ainda que empíricas, é possível afirmar que o interesse primário é a empatia com os animais não humanos. Mas, ao longo do curso, como salienta Rollin (2016, p. 21) “[...] de fato, não é preciso ir além do tradicional juramento do veterinário para ver um conflito claro”^x. O paradoxo vai de encontro ao “salvar ou matar”, tratamento do indivíduo ou para o uso do tutor daquele animal”.

Outro atenuante na formação moral é reconhecer que a técnica, sem criticidade, reforça a prática. Ao promover como reforço positivo do ideário cultural, a educação que não considera o problema do uso dos animais reitera o especismo como “patrimônio” e direito de exploração em nome da dignidade humana. E, finalmente, é importante lembrar:

Se ao cavalo são negadas todas as opções de movimento, exceto aquelas que eu desejo, não estou inspirando ou despertando sua curiosidade, ou educando o seu interesse; estou forçando-o, obrigando-o ou, em todo caso, manipulando-o para fazê-lo agir como lhe ordeno. (Castro, 2024, p. 51).

É imprescindível que sejam qualificadas as bases curriculares no ensino de medicina veterinária. Ao formar médicos pelo princípio de cuidado e respeito não se deixa margem para a exploração de vidas sem considerar as consequências, nem justificativas éticas para fins

^w O conceito de Cuidado Respeitoso, nos atributos do Professor Dr. Darlei Dall Agnol, é pensado sobre a relação da Bioética entre médicos e pacientes. “[...] A necessidade de se repensar e de reanalisar os conceitos da Bioética Geral para que incluam considerações sobre o cuidado e o respeito com a vida como um todo, especialmente que se repense a relação com o meio ambiente e com animais não humanos. (Dall'Agnol, 2012, p.134).

^x “Veterinarians, like all professionals, face conflicting principles—indeed, one need go no further than the traditional veterinarian’s oath to see a clear conflict.” (Rollin, 2016, p. 21).

especialistas.

2.6.2 EDUCAÇÃO ANIMALISTA NO ENSINO FORMAL E NÃO-FORMAL

A educação é um processo através do qual os indivíduos se formam e se transformam intelectualmente e moralmente. Trata-se de uma ação realizada, preferencialmente, em grupos cujo objetivo principal é o desenvolvimento de habilidades e capacidades para melhoria da qualidade de vida, do desenvolvimento social e do planeta. De acordo com Paulo Freire (1996, pág. 37) “Educar é substantivamente formar”. É sobre esse processo formativo que se embasa o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o mercado de trabalho.

Demarcada como um direito fundamental de todos, positivada na legislação brasileira, a educação deve assegurar o pleno desenvolvimento das capacidades pessoais e profissionais dos indivíduos. Trata-se de um processo tão essencial, pois lida diretamente com o inacabamento ou inconclusão próprio do ser humano, segundo Freire (1996, p. 55).

Especificamente sobre a educação planetária ou ambiental tem-se a Conferência de Estocolmo, de 1972, promovida pela ONU, como marco mundial que acendeu o alerta para a importância da preservação e respeito ao meio ambiente e todas as formas de vida existentes, e os riscos trazidos com a degradação excessiva. Tal alerta pode ser percebido, atualmente, pelas intensas secas, fortes chuvas que ocasionam severas inundações, elevação dos mares, dentre outros.

De acordo com Amado (2019):

Com efeito, embora queira, felizmente o homem não tem o poder de ditar as regras da natureza, contudo tem o dever de respeitá-las, sob pena de o meio ambiente ser compelido a promover a extinção da raça humana como instrumento de legítima defesa natural, pois é inegável que o bicho-homem é parte do todo natural, mais o egoísmo humano (visão antropocêntrica pura) cria propositadamente uma miopia transindividual, em que poucos possuem lentes para superá-las (Amado, 2019, pág. 20).

No Brasil, importante se faz destacar que foi somente a partir de 1981, com o advento da Lei que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938/81 que o conceito de meio ambiente se apresentou. A definição legal ficou assim:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas

formas.

Em se tratando de educação formal, o tema educação ambiental, na educação básica nacional, já é conteúdo programático obrigatório, como se faz demonstrado pela Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências” (BRASIL, 1999):

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. (BRASIL, 1999)

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2017) aponta tema congênere nas modalidades educacionais, quando afirma:

"COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

4. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho".

ENSINO MÉDIO COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO.

1. Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global.

Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: I - educação básica: a) educação infantil; b) ensino fundamental e c) ensino médio; II - educação superior; III - educação especial; IV - educação profissional; V - educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2017, pág. 324).

Por sua vez, entende-se por *educação animalista* ou *animalitária* os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para o respeito à dignidade animal e à abolição das práticas que submetam os animais à violência, crueldade e opressão (Ataide Junior, 2025, p. 110).

A *educação animalista* é uma decorrência ou um desenvolvimento da *educação*

ambiental e, portanto, está prevista no art. 225, § 1º, VI da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Desta feita, importante se faz destacar a necessidade de fomentar o tema educação animalista em todos os níveis educacionais. Cabe, sobretudo, destacar que seja inserida desde as etapas mais tenras, já na educação infantil, assegurando assim respeito a todas as formas de vida como saberes essenciais para manutenção e preservação do planeta e, conseqüentemente, das espécies.

Partindo do princípio de que a educação ambiental – na qual se insere a educação animalista – também abrange processos químicos, físicos e biológicos (fauna e flora), que orientam e criam as condições necessárias para a manutenção da vida no planeta Terra, destacam-se aqui os aspectos biológicos, principalmente, no que tange à fauna, através de uma abordagem alicerçada na Pedagogia de Waldorf. O objetivo é trazer à baila abordagens desta visão completa e ampliada do ser humano, voltada principalmente para a responsabilidade com o planeta, consciência de si e de seu pertencimento social e a sintonia com a natureza.

A liberdade individual de fazer escolhas conscientes é um dos princípios da pedagogia Waldorf, que preza pelo amor e respeito a natureza. Neste sentido, necessário se faz destacar a importância da educação ambiental e do respeito a todas as formas de vida desde a educação infantil.

De acordo com Ziegler e Lima (2018, pág. 303):

A Teoria Steinerniana pode contribuir para a inserção da questão ambiental na educação numa perspectiva pedagógica que enfatiza uma cosmovisão e uma visão de homem emancipatória, a partir do significado da existência nas relações com o planeta, com o outro e consigo mesmo, numa concepção antroposófica (KEIM, 2015, p. 92). Ziegler e Lima, 2018, pág. 303.

É possível identificar que a proposta pedagógica de Waldorf se funda na educação ambiental contínua e responsável, e que tais interações podem e devem ser enfatizadas a partir da educação infantil nas interações que se formam no cotidiano escolar, propiciando processos de reflexões críticas sobre a sociedade e os problemas ambientais ocasionados pela imaturidade humana em relação ao planeta e aos demais seres vivos.

Necessário se faz destacar, sobretudo, a importância da sustentabilidade do planeta a partir da preservação da fauna e da flora, visando a garantia e manutenção de ecossistemas

naturais, da biodiversidade e da vida. Tal caminho somente será possível através da educação transformadora, cujo exemplo seja o grande professor capaz de produzir um novo modo de conceber o mundo mais respeitoso e consciente.

Neste sentido, temos ainda na Pedagogia de Maria Montessori, pedagoga e médica italiana que desenvolveu trabalho com crianças portadoras de necessidades especiais partindo de suas vivências, o respeito e o cuidado com meio ambiente e os animais como fator essencial para continuidade da vida no planeta. Para ela o ato de ensinar vai além da transmissão pura e simples do conhecimento, mas empoderar a criança para que construa o conhecimento a partir de suas experiências e observações.

Na pedagogia montessoriana como dito, a criança é protagonista de seu conhecimento, está integrada, desde primeiros anos de vida, no contato com a natureza, estabelecendo conexões com o meio ambiente em uma construção saudável e respeitosa.

Além do contato, esse formato educativo também valoriza o relacionamento e o respeito a todas as formas de vida. É ensinado às crianças amarem a natureza. O cuidado com os animais e as plantas é uma conexão que deve ser entendida e aplicada, para garantia da harmonia do planeta. “Julga-se que o respeito pelos animais deva ser ensinado...” (Montessori, 1987, Pág. 250). A Pedagogia Montessoriana destaca-se ainda pelo processo educativo de ensinar às crianças sobre consumo consciente, agricultura, compostagem, fertilização, cuidado com hortas e áreas verdes, criando assim uma geração de apaixonados pelo meio ambiente e o planeta.

Lorenz (1986) percebeu a grave crise climática que se avizinhava e a compreendeu como a demolição da nossa civilização atual. Deixou em um vero “testamento ético-moral”, dispositivos educacionais como possíveis antídotos à demolição das características de um ser humano.

A maior parte das pessoas civilizadas é hoje habitante das grandes cidades [...] tratam quase exclusivamente com objetos inanimados, [...] desaprenderam como tratar com seres vivos, como se inter-relacionar com eles; tratam [os seres vivos] com incrível miopia, aniquilando aquilo do que vivemos. [...] talvez nunca se deem conta de que algo vivo, uma vez exterminado, não mais pode ser trazido de volta à vida, [...].

Receber amor na primeira infância é pré-requisito para o desenvolvimento da maioria das realizações cognitivas e para o desenvolvimento da capacidade de percepção e sensação

de uma imagem (Gestalt), pois só estas podem transmitir a sensibilidade por harmonias. Entende que os jovens precisariam ser expostos intensivamente à grandeza e à beleza do mundo, para que assim se possa evitar que se desesperem pela atual situação da humanidade. É crucial fornecer ao jovem em desenvolvimento uma “quantidade suficiente de fatos palpáveis que lhe permitam de início perceber e valorar o belo e o feio, o bom e o mau, o sadio e o doentio”. Mais importante ainda é despertar a compaixão pelos seres vivos, nossos semelhantes. A compaixão motiva para o "amor por tudo o que vive por aí", uma emoção importantíssima, imprescindível.

Recomenda que a melhor escola para o jovem aprender que o mundo tem sentido é o trato imediato com a própria natureza, a convivência com ela. Ter um animalzinho, cuidar dele e ter responsabilidade pelo seu bem-estar. Fazer coleções, isso requer ordenamento, explicações: “destarte, como no desenvolvimento de qualquer ciência natural, ao estágio descritivo se segue o estágio sistemático, e a este o estágio nomotético”⁹.

2.6.3 EDUCAÇÃO ANIMALISTA PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Os servidores públicos, em particular os diretamente envolvidos como a Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, Guarda Metropolitana e Agentes de Trânsito, entre outros, são componentes de instituições, na sua maioria seculares, que se atualizam de forma lenta e são muito estratificadas, o que dificulta o diálogo. A dificuldade em incorporar novas ideias traduz uma rigidez e a necessidade de intervenção externa.

Esse óbice não é prerrogativa das forças policiais. Em algum momento do início do século XXI, o Conselho Federal de Medicina Veterinária recomendou, e as Reitorias determinaram que os professores de Faculdades de Medicina Veterinária das Universidades Federais participassem, de forma eventualmente compulsória, de um curso imersivo de alguns dias sobre Bem-Estar Animal, ofertado pela ONG *World Society for the Protection of Animals* (WSPA), atualmente *World Animal Protection*.

Isso gerou uma comoção e indignação veementes na comunidade acadêmica docente, porém, depois desse curso finalmente ocorreu uma compreensão do tema, surgiu a disciplina de Bem-Estar Animal e pesquisas nessa nova área se iniciaram, com grande atraso,

⁹Que se ocupa do estabelecimento de leis gerais ou do estudo dos fenômenos recorrentes, especialmente dos naturais, por oposição a idiográfico. In: “**nomotético**”, Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/nomot%C3%A9tico>.

eventualmente. Posteriormente, o conhecimento capilarizou para toda a esfera da Medicina Veterinária.

Na mesma direção, ocorreu em Belo Horizonte, em março de 2024, o primeiro Curso de Capacitação em Manejo Ético de Equídeos para Guarda Municipal e agentes públicos dos Centros de Controle de Zoonoses na Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG, ofertado pelo Movimento Mineiro pelos Direitos Animais (MMDA, 2024).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o século XIX observa-se um ritmo mais acelerado da internalização do processo civilizatório da humanidade, o que engloba a maneira como se vê e como se trata os animais. No entanto, em relação aos equídeos a situação é bem mais delicada.

Trata-se de seres cujos índices cerebrais e cerebelares encontram-se no limite inferior dos primatas. Possuem abstração simbólica, alta capacidade de leitura corporal e facial, entre si e com os humanos. Detêm capacidades cognitivas de ordem superior, sendo capazes de formar conceitos, além de possuírem alta agência. Não por menos, a Declaração de Toulon insta a urgência em colocar um termo final e definitivo ao regime de reificação.

Nas normativas internacionais que possuem hierarquia supralegal no Brasil, fica reconhecida a dependência das pessoas, nos países subdesenvolvidos, com relação aos animais de serviço. Se reconhece que o bem-estar dos equídeos de serviço frequentemente é muito ruim, que sofrem intensos maus-tratos, justificados pelo fatalismo, ignorância, desinteresse e, sobretudo pela falta de conhecimento suficiente acerca dos cuidados apropriados com os equídeos.

Reconhecem também que em muitos países existem legislações relevantes, contudo, se conta paulatinamente, com a boa vontade dos servidores públicos que podem não estar comprometidos com a fiscalização e cumprimento da lei e não há sanções para aqueles que as descumprem, vulnerabilizando ainda mais a espécie. Muito pertinente, determinam que todos os níveis governamentais estejam incluídos na execução das diretrizes, até o municipal.

A rude laboração equina em ambiente urbano inóspito esbara numa sistemática negligência de grupos de interesses humanos sobre a égide bucólica de um mundo que não existe mais. A ética animal está posta a cada indivíduo humano e oportuniza compreender que as tradições são fugidias. Máquinas semoventes, “bem tratados” somente em um falso imaginário genealógico daqueles que usam seus corpos no incessante álibi laboral ou na questão de “tradição familiar nos cuidados”.

A tração animal em áreas urbanas é um fenômeno social de múltiplas causas. Há, sim, uma constrangedora complacência com um dogma, com um eco de tempos já olvidados, imemoriais. Mas, é principalmente, fruto de uma herança rural e patriarcal, que consolidou uma mentalidade rural sem vinculação geográfica, onde a cidade é uma extensão do campo, com todos seus vícios, e seus habitantes incapazes de lidar com as questões políticas e de cidadania. Esse “homem cordial”, magistralmente descrito por Sérgio Buarque de Holanda, quando exerce o ofício de carroceiro, terceiriza a mão de obra do serviço pesado e prefere

administrar, com o mínimo de despesas, a infra vida equina, reduzida a um pobre matungo esquelético, marcado pela sobrevivência mais que precária.

A constante retórica pressupõe que os que se utilizam do labor animal não tenham autonomia em sua capacidade moral e que não há alternativas para a sobrevivência humana sem a utilização do animal. O que não pode ser aceito como verdade absoluta.

A educação bem-estarista possui várias frentes. Uma, estrutural é a educação veterinária, que deve se adaptar às mudanças como os animais são percebidos na sociedade. Outra frente é a necessária educação animalistas para servidores públicos e sociedade civil.

Tal educação animalista pautada, desde a infância, no amor e no respeito por todas as formas de vida. A exemplo temos as pedagogias Waldorf e Montessori que nos permitem criar uma visão emancipatória, empoderando a criança nas suas relações com o seu entorno desde o nível planetário, os outros e consigo mesma. Transformando o paradigma antropocêntrico para uma visão alicerçada no valor intrínseco de cada animal e de cada espécie.

É apresentada uma análise estatística conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre pessoas maiores de 10 anos ocupadas laboralmente na profissão de carroceiros, numa série histórica inédita da população que atua nesse segmento, desde o censo demográfico de 1940 até a data atual. Conclui-se que é uma população majoritariamente masculina e urbana, que foi se reduzindo de forma gradual e sofreu ao longo de 90 anos um encolhimento da ordem de 20 vezes.

Na segunda parte do artigo serão apresentadas as obstruções veladas à abolição da tração animal nos centros urbanos que são tanto de origem comportamental quanto cultural, abrangendo governo, religião, academia e sociedade. Será apresentado também um estudo estatístico aprofundado da população equídea do município de Belo Horizonte e da população carroceira, como estudo de caso.

CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES: Concepção e projeto da pesquisa: B.G. Escrita do artigo: B.G, F.S.P., C.S.G., V.P.A.J. Levantamento dos dados censitários e análise estatística: A.D.C. Organização do texto: B.G. Coordenação: V.P.A.J. Todos os autores contribuíram para o artigo e aprovaram a versão submetida.

REFERÊNCIAS:

A BRIEF History of British Taxis, 2020 Disponível em <https://www.abctaxisnorwich.co.uk/blog/a-brief-history-of-british-taxis/>

AMADO, Frederico. *Direito Ambiental* 7^ª Ed. Salvador : Editora Juspodivm. Bahia, 2019.

ANDREWS, BIRCH, J., SEBO, J., SIMS, T. (2024) *Background to the New York Declaration on Animal Consciousness*. nydeclaration.com. Disponível em: <https://sites.google.com/nyu.edu/nydeclaration/> Acessado em 21.08.2024

ANFAVEA - Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores. *História*, 2024. Disponível em <https://anfavea.com.br/site/historia-2/> Acessado em 29 de setembro de 2024.

ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula. *Introdução ao Direito Animal: a teoria das capacidades jurídicas animais*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.

AYER, Flávia. Fiscalização é falha e ruas de BH estão tomadas por caçambas clandestinas. *Jornal Estado de Minas*, 13/03/2014.

BALMOND, Louis; REGAD, Caroline; RIOT, Cédric. The Toulon Declaration. *Symposium on The*

- Legal Personality of Animals* (II), Faculty of Law / University of Toulon (France), 2019.
- BLACKBURN, Simon. *Dicionário de filosofia de Oxford*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BRASIL - Decreto Lei Nº 24.645/1934. *Estabelece medidas de proteção aos animais*.
- BRASIL - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 1940*. População e Habitação. Quadros de totais para o conjunto da união e de distribuição pelas regiões fisiográficas e unidades federadas. Série Nacional, v. 2, Rio de Janeiro, 1940.
- BRASIL - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 1950*. Série Nacional, v. 1. Rio de Janeiro, 1950.
- BRASIL - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 1960*. Série Nacional, v. 1. Rio de Janeiro, 1960.
- BRASIL -Ministério do Planejamento e Coordenação Geral- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 1970*. Série Nacional, v. 1. Rio de Janeiro, 1970.
- BRASIL - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 1980*. Mão de Obra. Volume 1 - Tomo 5 - Número 1. Rio de Janeiro, 1980. ISBN 85-240-0100-3 obra completa
- BRASIL -Ministério do Planejamento e Orçamento - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 1991*. Mão-de-Obra: resultados da amostra, n. 1. Rio de Janeiro, p. 1-426, 1991. ISSN 0104-3145
- BRASIL -Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 2000: Trabalho e Rendimento*. Resultados da amostra, Rio de Janeiro, p. 1–312, 2000. ISSN 0104-3145
- BRASIL -Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 2010: Trabalho e Rendimento*. Resultados da amostra, Rio de Janeiro, p. 1-369, 2010. ISSN 0104-3145
- BRASIL -Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 2022: Principais Resultados*. Disponível em: [Panorama do Censo 2022 \(ibge.gov.br\)](https://ibge.gov.br/panorama-do-censo-2022) Acessado em 30/09/2024.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*.
- BRASIL, 1988. Constituição Federal.
- BRASIL. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. *Dispõe sobre a educação ambiental, dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências*.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília. 2017.
- BRASIL, 1997. Lei 9503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Boas práticas para um comportamento adequado* / Henrique dos Reis Noronha, Giovana Mancilla Pivato. Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação. – Brasília : Mapa/ AECS, 2022.
- BRASIL/MinT. *Código Brasileiro de Ocupações*, 2002.
- BRUCKS, D., HÄRTERICH, A., VON BORSTEL, U., 2022. Horses wait for more and better rewards in a delay of gratification paradigm. *Front. Psychol.* 13, 954472 <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.954472>.
- CASTRO, David. *El silencio de los caballos*. Buenos Aires: Edição do Autor, 2015.
- CASTRO, David. *E sussurrei ao cavalo*. Porto Alegre: Edição do Autor, 2024.
- COZZI, B.; POVINELLI, M.; BALLARIN, C.; GRANATO, A. (2014) The Brain of the Horse: Weight and Cephalization Quotients, *Brain Behav Evol*, v. 8, p. 9–16.
- DALL'AGNOL, D. Cuidar e Respeitar: atitudes fundamentais na bioética [Caring and Respecting: vital attitudes in bioethics]. *Revista -Centro Universitário São Camilo*, v. 6, n. 2, p. 133–146, 2012.
- DAZZI, Camila. Revendo Henrique Bernardelli. [19&20](#), Rio de Janeiro, v. II, no 1, jan. 2007.

Disponível em: <http://www.dezenovevinte.net/artistas/biografia_hbernardelli.htm>.

DE SANTIS, M.; SEGANFREDDO, S.; GALARDI, M.; MUTINELLI, F.; NORMANDO, S.; CONTALBRIGO, L. Donkey behaviour and cognition: A literature review. *Applied Animal Behaviour Science*, v. 244, p. 105485, 2021. Disponível em:

<<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0168159121002720>>.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Crime e castigo*. 6. ed. Tradução: Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2009.

DOUGLAS, Janet, OWERS, Roly and CAMPBELL, Madeleine L. H. 2022. "Social Licence to Operate: What Can Equestrian Sports Learn from Other Industries?" *Animals* 12, no. 15: 1987. <https://doi.org/10.3390/ani12151987>

DUQUE, Gonzaga. *A arte brasileira*. Introdução Tadeu Chiarelli. Campinas : Mercado das Letras, 1995. 270 p.

EVANS, Louise; CAMERON-WHYTOCK, Heather; IJICHI, Carrie. Whoa, No-Go: Evidence consistent with model-based strategy use in horses during an inhibitory task. *Applied Animal Behaviour Science*, v. 277, 2024. <<https://doi.org/10.1016/j.applanim.2024.106339>>

FANTINI, P. Avaliação toracolombar em equídeos de tração: estudo clínico, termográfico e ultrassonográfico. Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Veterinária, 2010.

FAO. *Reform and Decentralization of Agricultural Services: A Policy Framework*. Chapter 10: Veterinary services, Rome, 2002.

FAO. The role, impact and welfare of working (traction and transport) animals. *Animal Production and Health Report*. No. 5. Rome, 2014.

FCA PUC MINAS (2024) *Carroceiros lutam por tradições em BH*. Disponível em: <https://blogfca.pucminas.br/colab/carroceiros-lutam-tradicoes-bh/> _ Acesso em: 21 out. 2024.

FEI. *Equine Ethics and Wellbeing Commission*, FEI2022.

FEI. WARAN, Nat *Equine Ethics and Wellbeing Commission, Final Report*, 2023.

FERNANDES, Cláudio (2024) O Homem Cordial na Formação do Brasil. Disponível em: <[O Homem Cordial na Formação do Brasil - Mundo Educação](#)> Acessado em 05.03.2025.

FRANCIONE, Gary L. *Introdução aos direitos animais*. Tradução: Regina Rheda. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo : Paz e Terra, 1996. 165 páginas.

GOLOUBEFF, B. Maus-tratos a animais de tração em área urbana, p. 67-94, 2015. In: Paula L. I. (Org.) ANAIS DO I ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PROTEÇÃO À FAUNA, Belo Horizonte, 3 e 4 de outubro de 2013.

GOLOUBEFF, B.; NASCIMENTO, J.F. 1998. "Comportamento dos equinos perante a morte – um ensaio". *A Hora Veterinária*, 18, p. 07-10.

GOLOUBEFF, Barbara. (2022) Resgate e Abrigamento de Cavalos. In: GALDIOLI, Lucas e GARCIA, Rita de Cassia Maria (2022) *Medicina de Abrigos: Princípios e Diretrizes*, (ebook).

GOLOUBEFF, Barbara. Maus-tratos a equídeos em veículo de tração - NOTA TÉCNICA. Ministério Público do Estado de Minas Gerais/CEDEF : Belo Horizonte, 2018.

GRAFSKY V.G. [*História Universal do Direito e do Estado: Livro Didático para Instituições de Ensino Superior*.] — 2ª ed., revisada e complementada — Moscou: Norma, 2007. 752 p.

HELLMAN, D.I S. & BLACKMAN, N. Enuresis, Fireseting and Cruelty to Animals: A Triad Predictive of Adult Crime. *Am J Psychiatry*, 122:1431-35, 1966.

HENRIQUE Bernardelli. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2024. Verbete da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7 Disponível

em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa8633/henrique-bernardelli>. Acesso em: 26 de agosto de 2024.

HUGO, Victor, *Os miseráveis*. Lisboa: Editorial Minerva, 1862/1962.

KRUEGER K, FLAUGER B, FARMER K, MAROS, K. (2011). Horses (*Equus caballus*) use human local enhancement cues and adjust to human attention. *Animal Cognition*, v. 14, p. 187–201.

KRUEGER, K. & FLAUGER B. (2011). “Olfactory recognition of individual competitors by means of faeces in horse (*Equus caballus*)”. *Animal Cognition*, v. 14, p. 245–257. Doi: <https://doi.org/10.1007/s10071-010-0358-1>.

LEVAL, Laerte Fernando. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL de viés abolicionista contra o MUNICÍPIO DE APARECIDA. *Revista Brasileira de Direito Animal*, e-issn: 2317-4552, Salvador, volume 14, n. 03, p.116-179, 2019.

LINKLATER, W.L. & CAMERON, E.Z. (2009). “Social dispersal but with philopatry reveals incest avoidance in a polygamous ungulate”. *Animal Behaviour*, v. 77, pp. 1085-1093. Disponível em: <http://hdl.handle.net/2263/9660>

LOPES, Nian Pissolati. *Homemcavalo [manuscrito]: uma etnografia dos carroceiros de Belo Horizonte*. Monografia (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

LORENZ, Konrad. A demolição do homem: crítica à falsa religião do progresso. 2º Ed. São Paulo : Brasiliense, 1986.

LOW, P. Declaração de Cambridge sobre a Consciência. In: Panksepp, J.; Reiss, Edelman, D.; Van Swinderen, B.; Low, P.; Koch, C. (ed). *Conferência Memorial Francis Crick sobre Consciência em Animais Humanos e Não Humanos*. Churchill College / Universidade de Cambridge, 2012.

MEJDELL, C. M., BUVIK, T., JØRGENSEN, G. H.M., BØE, K. E. Horses can learn to use symbols to communicate their preferences. *Applied Animal Behaviour Science* 184 66–73, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.applanim.2016.07.014>> Acessado em 05.11.24.

MELLOR, D.J.; BEAUSOLEIL, N.J.; LITTLEWOOD, K.E.; MCLEAN, A.N.; MCGREEVY, P.D.; JONES, B. & WILKINS, C. 2020. “The 2020 Five Domains Model: Including Human–Animal Interactions in Assessments of Animal Welfare”. *Animals*, 10 (10), pp.1870. Doi:10.3390/ani10101870

MINERO, M.; DALLA COSTA, E.; DAI, F.; MURRAY, L. A. M.; CANALI, E.; WEMELSFELDER, F. (2016) Use of Qualitative Behaviour Assessment as an indicator of welfare in donkeys. *Applied Animal Behaviour Science*, v. 174, p. 147–153, jan. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0168159115002907>>

MÓL, Samylla de Cássia Ibrahim. *Carroças urbanas & animais: uma análise ética e jurídica*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2016.

MONTESSORI, Maria. *Mente absorvente*. Rio de Janeiro : Nórdica, 1987. 316 páginas.

MMDA – (Movimento Mineiro de Defesa Animal). *Primeiro curso de capacitação em manejo ético de equídeos para Guarda Municipal e agentes públicos dos Centros de Controle de Zoonoses na Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG*, 2024.

MNBA (Museu Nacional de Belas Artes). *Exposição Bernardelli e a Pintura Brasileira*.

Apresentação Roberto Daniel Martins Parreira, texto Edson Motta. Rio de Janeiro : FUNARTE, 1979, 196 p. il. color.

NAVAS, F.J.; JORDANA, J.; LEÓN, J.M.; ARANDO, A.; PIZARRO, G.; MCLEAN, A.K.; DELGADO, J.V. Measuring and modeling for the assessment of the genetic background behind cognitive processes in donkeys. *Res. Vet. Sci.* 2017, 113, 105–114.

OLHAR Animal. *Leitor flagra cavalo suspenso no ar por carroça pesada, em Camaçari, BA*; vídeo. 07 de fevereiro 2020. Fonte: <[Leitor flagra maus tratos contra animal no Novo Horizonte](#)>

(cn1.com.br)>. Acessado em 26 de janeiro de 2024.

OLIVEIRA, L.M.; MARQUES, R.L.; NUNES, C.H.; CUNHA, A.M.O. (2007). Carroceiros e equídeos de tração: um problema socioambiental. *Caminhos de Geografia*, v. 8, n. p. 204 – 216, Revista on line <http://www.ig.ufr.br/revista/caminhos.html>

OMSA – [Código Sanitário para Animais Terrestres - Capítulo 7.12.- Bem-estar dos equídeos de trabalho. Paris, 2019]. WOA Terrestrial Animal Health Code - Chapter 7.12.- Welfare of working equids. Paris, 2019.

PBH – Prefeitura de Belo Horizonte. *Licenças de Caçamba, período janeiro de 2019 a março de 2025*. Disponível em: <[Licenças de Caçamba - Conjunto de dados - Portal de Dados Abertos](#)> Acessado em 02/04/2025.

PROOPS L, MCCOMB K. (2010) Attributing attention: the use of human-given cues by domestic horses (*Equus caballus*). *Animal Cognition*. v. 13, p. 197–205.

PROOPS L, MCCOMB K. (2012) Cross-modal individual recognition in domestic horses (*Equus caballus*) extends to familiar humans. *Proc. R. Soc. B*. 279, p. 3131–3138.

RAKIC, P. (2009) "Evolução do neocórtex: uma perspectiva da biologia do desenvolvimento". *Nature Reviews Neuroscience*. v. 10, n.10: 724–35. doi : 10.1038 / nrn2719 . PMC 2913577 . PMID 19763105 .

REZENDE, H. H. C. Perfil socioeconômico dos carroceiros de Belo Horizonte, entre 1998 e 2003. Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Veterinária, 2004.

REZENDE, H.H.C.; PALHARES, M.S.P.; AGUIAR, E. G.; ALVES SILVA, R.H. Impacto da Migração dos Carroceiros de Belo Horizonte: Setor Formal para o Setor Informal. *Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004*

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro. A formação e o sentido do Brasil*. Companhia das Letras : São Paulo, 2. ed., 1995. 477p.

ROLLIN, Bernard E. *Putting the horse before Descartes: my life's work on behalf of animals*. Temple University Press, 2011.

ROLLIN, Bernard E. *A new basis for animal ethics: telos and common sense*. Columbia: University of Missouri Press, 2016.

SÃO PAULO. Código de Posturas do Município de São Paulo, 1886.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (2008) Sérgio Buarque de Holanda e essa tal de “cordialidade”. *Revista IDE psicanálise e cultura*, São Paulo, 31(46), 83-89.

SILVA, Noeme Tomaz da. Histórias e memórias de rotas de luta e de comércio no alto sertão: “experiências dos tropeiros de São José de Piranhas-PB (1940-1950)”. Monografia (TCC conclusão do curso de História). Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2017. 128p.

SINGER, P. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

SINGER, Peter; XAVIER, Alice. *Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

SUÁREZ, P.; SINGER, P.; ROWLANDS, M.; KYMLICKA, W.; DECKHA, M. *Animales: filosofía, derecho y política*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2021.

SPANNA. A guide to horse harness parts. In: *Discover Our Guide to Horse Harness Parts*. 2024.

SMITH AV, PROOPS L, GROUNDS K, WATHAN J, MCCOMB K. (2016) Functionally relevant responses to human facial expressions of emotion in the domestic horse (*Equus caballus*). *Biol. Lett.*, v. 12: 20150907.

ULLER, C., LEWIS, J., 2009. Horses (*Equus caballus*) select the greater of two quantities in small numerical contrasts. *Anim. Cogn.* 12 (5), 733–738. <https://doi.org/10.1007/s10071-009-0225-0>.

WATHAN J. Social communication in domestic horses: the production and perception of facial expressions. PhD thesis, University of Sussex, East Sussex, UK, 2015.



WATHAN J, BURROWS AM, WALLER BM, MCCOMB K. EquiFACS: The Equine Facial Action Coding System. *PLoS ONE* 10(8): e0131738, 2015.

WOLF, Ursula. *A "Ética a Nicômaco" de Aristóteles*. Tradução de Ênio Paulo Giachini. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013. (Coleção Aristotélica).

ZIEGLER, Sandra Sylvia; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Contribuições da Pedagogia Waldorf para uma educação ambiental crítica: o processo pedagógico na Escola Waldorf Rural Dendê da Serra em Uruçuca-BA. *Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.*, v. 35, n. 1, p. 296-314, 201